

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“Dispõe sobre o cronograma de prazos e designa data para julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itabela Relativas ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa quanto aos procedimentos para julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, relativas ao exercício financeiro de 2008, considerando ainda as disposições do artigo 98, § 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58, § 2º, da Lei Complementar nº 06, de 6 de Dezembro de 1991,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos os prazos regimentais para apreciação dos autos do Processo TCM nº 09569-11, durante o período do recesso legislativo.

Art. 2º Fica facultado ao gestor responsável o prazo de cinco dias corridos, contados da publicação do presente Ato, para apresentação de relação nominal de testemunhas de defesa e indicação de provas e ainda, do advogado que o representará na data do julgamento, ocasião em que será aceita a defesa oral na pessoa do gestor responsável ou seu procurador.

Art. 3º Fica designada a Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016 para Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, relativas ao exercício financeiro de 2008, às 09:00 (nove horas), na sede desta Casa Legislativa.

Art. 4º O Parecer das Comissões Permanentes sobre o Parecer Prévio do TCM-BA e os autos do Processo TCM nº 09569-11, deverá ser concluído até o dia 18 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Fica convocado o substituto legal do Vereador Pedro Antonio Ribeiro da Silva, impedido de participar votação das contas constantes do Processo TCM nº 09569-11, por força do disposto no artigo 58, § 2º, da Lei Complementar nº 06, de 6 de Dezembro de 1991.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela, Bahia, em 08 de Dezembro de 2015.

**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
Presidente